

çoens falças, a favor dos recrutados, me particípe que ainda que sejam Camaras, eide fazer exemplo que as Cohibão.

D.^s G.^e a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Sargento Mór Francisco José Monteiro

Em Parnaguá

Remeto a V.M. a Carta junta que me escreveo o vigario da Freguezia do Pilar, da Freguezia de Nossa Senhora do Pilar, para que V.M. averigue exactamente o conteudo nella; e achando ser certo, prender e remeter a Luis Gomes de Medeiros, Alferes de Ordenança da mesma Freguezia, e em tal cazo dirá V.M. da minha parte ao Capitão Mór, me proponha Logo outro para o mesmo Posto.

D.^s G.^e a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m Antonio Luis Pereira — Em Ubatuba

Receby a Carta de V.M. de doze do corrente, e com a sua Soltura que me aviza, fico no conhecimento que sempre o chegarão a prender: ahi fazem todos o que querem, mas elles o pagarão se não se emendarem.

V.M. esteja de acordo a prender os que lhe tenho ordenado, em aparecendo.

Faça V.M. ajuntar quantas conchas grandes e pequenas de varias Cores se puderem ajuntar, e remetermas em Caixoens, e não repare em despeza que toda farey pagar, em despeza aliás, pagar promptamente.



Igual empenho em penas, especialmente dos Colhereiros, e que estas venhão com brevidade.

Eu não sey quando veyo o filho de Antonio Mendes, e se veyo a muito tempo entendo que já marcharia para o Sul, e emquanto o Pay se a camera o manda por Proprio, deve de pagar pelos bens da mesma Camera.

D.^s G.^o a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Jozé Barboza da Silva — Em Ubatuba

Avizame V.M. em Carta de quatorze do corrente ser eleito Juiz dessa Villa para o proximo anno fucturo, e eu espero que faça justiça e que não premita as dezordens que costuma haver nessa Vila; o que sahio eleito por Companheiro de V.M. foy izento por ser Mamposteiro das Balas, e hé precizo que logo depois de tomar V.M. posse, proceda com a Camera e republicanos, Elejão de Barrete hum homem Capaz, e que mande logo buscar a uzança para servir com V.M. e entretanto, deve V.M. servir sômente, de Juiz, pois os do anno presente, assim que V.M. tomar posse, ficão suspenços e não podem mais servir, quanto mais hum deles aqui se acha retido pelo engano que fez ao Juiz Companheiro, Carlos Gomes Moreira, e este hé precizo, assim que V.M. tomar posse lhe ordene da minha parte, venha logo á minha prezença para vocalmente, á vista do outro, me informar do dito caze, sem que o retido o possa negar, o qual retido, José Nunes, até não averiguar eu cá estas couzas, não pode seguir o seu destino, nem V.M. está responçavel pelas contas que elle devia dar dos rendimentos do Conselho, em que foy procurador o anno passado, porque estas lhe devião ter tomado os atuaes Camaristas, que por não as tomarem, estão responçaveis aos alcances do dito Jozé Nunes, nem este podia ser Juiz no anno pre-

